ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Fls. 337/10

LEI MUNICIPAL Nº 745/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Prefeitura Municipal de Corumbiara - Rondônia

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar **Teste Seletivo Simplificado** para a contratação de Professores de Educação Básica substitutos, por prazo determinado de 01 (ano), podendo ser prorrogável por igual período, através de Normativa do Executivo Municipal, a partir da promulgação desta Lei, e/ou até a realização de Concurso Publico, mediante excepcional interesse público, nos termos dos artigos 2° inciso IV, e 4°, inciso III da Lei Federal n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, que estabelece em seu artigo 192, inciso VII, alínea "b", inciso VIII, Inciso IX e inciso X, as formas de contratação temporária, e na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Abril de 2010.

PREFEITURA ... RO
Doc...
Decreto nº ... em ...
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Proc. 33f/V
Fls. 10

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO I

Nº ORD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Professor de Ed. Básica Nível I	10	R$ 950,00.
02	Professor de Ed. Básica Nivel II em Pedagogia	10	R$ 1235,00.
03	Professor de Ed. Básica Nivel II em Letras	05	R$ 1235,00.

Corumbiara-RO, 12 de Abril de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL